



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 540, de 12 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e delegadas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 1339, de 29 de junho de 2022.

Considerando o Processo nº 23523.042872/2022-65 originado na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA/SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Edital do Processo Eleitoral para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) - Gestão 2023 do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Parágrafo único. O edital referido, encontra-se anexo a esta Portaria-SEI sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

EDITAL HU-UFMA/EBSEH Nº 06/2022

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/EBSEH
PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO (CIPA) – GESTÃO 2023

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Sendo assim compõem esta comissão de representantes do empregador e dos empregados, titulares e seus suplentes, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

1.2. Ciente disto, o HU-UFMA/EBSEH, localizada à Rua Barão de Itapary, nº 227, Centro - São Luís - MA. CEP: 65020-070 vem através deste, tornar público a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros da CIPA Gestão 2023, conforme portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora - 05, observando as seguintes disposições:

- a) Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados, sendo os representantes dos empregados, titulares e suplentes, eleitos em votação secreta;
- b) Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;
- c) Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento;
- d) O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente;
- e) O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição;

f) Os membros da CIPA, titulares e suplentes realizarão treinamento antes da posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Todos os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), independentemente de setores ou locais de trabalho poderão se inscrever. As inscrições serão realizadas via internet no endereço eletrônico cipa@huufma.br, no período de 19 dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, no horário das 07h00min às 18h00min **ou de forma presencial** na sala da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST), localizada no 2º andar da Unidade Hospitalar Materno Infantil, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

2.2. Para se inscrever de forma eletrônica, o candidato deverá acessar o link <https://bitly.com/X1oNA>, abrir o arquivo "FICHA DE INSCRIÇÃO - CIPA /EBSERH - GESTÃO 2023, realizar o download e em seguida o preencher de forma manual e encaminhar, juntamente com uma foto recente, ao seguinte endereço de e-mail: cipa@huufma.br. Após o envio da Ficha de Inscrição será enviado pela Comissão Eleitoral, e-mail de comprovação do ato de inscrição.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

3. VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá por meios eletrônicos disponibilizados pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) no período das 07h00min do dia 09 de janeiro de 2023 às 18h00min do dia 11 de janeiro de 2023. A votação será secreta, do qual participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, não havendo obrigatoriedade do voto, entretanto a votação deverá abranger o mínimo de 50%(cinquenta por cento) dos funcionários, para ser válida.

3.2. O resultado da votação será divulgado no dia 13 de janeiro de 2023.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em caso de dúvidas, o candidato ou eleitor poderá consultar a Comissão Eleitoral ou o USOST.

4.2. A empresa não se responsabiliza pela campanha eleitoral dos candidatos e nem pelos gastos provenientes da mesma, entretanto não os impede de assim fazê-la, contanto que não inviabilize suas atividades ou atividades dos demais funcionários da empresa.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA

A CIPA tem por atribuições:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-1, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;

h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle;

i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e

j) prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho conforme capítulo VII da Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022.

ANEXO II
CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL CIPA - GESTÃO 2023

DATAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL/MEIOS
12/12/2022	Publicação e divulgação da convocação para eleição da escolha dos representantes dos empregados na CIPA.	Superintendência/Gerência Administrativa/Unidade de Comunicação Social
12/12/2022	Publicação e divulgação do edital para eleição	Superintendência/Gerência Administrativa/Unidade de Comunicação Social
12/12/2022	Publicação e divulgação da Constituição da Comissão eleitoral	Superintendência/Gerência Administrativa/Unidade de Comunicação Social
16/12/2022	Comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato SINDSEP-MA, enviando cópia do edital de convocação publicado	Superintendência/Gerência Administrativa
19/12/2022 a 02/01/2023	Inscrições	CIPA/Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
03/01/2023	Divulgação dos candidatos inscritos	CIPA/Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho/Unidade de Comunicação Social Divulgação através de e-mails, desktops, no site do HU-UFMA e nos Setores do Hospital
09/01/2023 a 11/01/2023	Eleição	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital Realizada por meio de Sistema Eletrônico
13/01/2023	Divulgação do Resultado da Eleição e dos representantes do empregador	CIPA/Unidade de Comunicação Social/Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
06/02/2023 a 10/02/2023	Treinamento para Cipeiros	CIPA/Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
10/02/2023	Posse	Superintendência/Gerência Administrativa/CIPA/Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Superintendente, Substituto(a)**, em 12/12/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26235065** e o código CRC **8D0C2C0C**.

Referência: Processo nº 23523.042872/2022-65 SEI nº 26235065